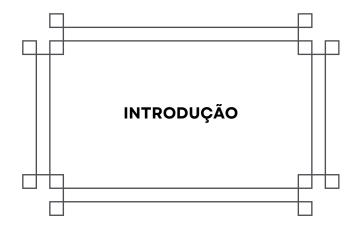


## GUIA DE LEIS BNEINOACH

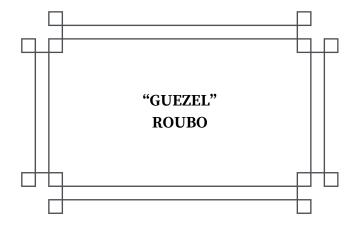
Rabino Yitzchak Assayag



Com ajuda dos Céus, nós agradecemos o Sagrado, Bendito seja, cuja misericórdia nos permitiu conhecer e estudar o livro *Toledot Noach do Rabino Eliahu Brácha*, **Guia de Leis para Bnei Noach**, que eu particularmente identifico como o Bet Yosef das nações, pois o Bet Yosef contempla desde os primeiros legisladores na Guemará até a conclusão final da Lei Judaica, pavimentando um caminho de iluminação à respeito da vontade do Sagrado, bendito seja, para o povo de Israel, porém, estas leis são sobre o comportamento que os filhos de Israel precisam ter para cumprir com Torá e mitzvot e não contemplam as mitzvot para Bnei Noach. Agora, com ajuda dos Céus e sob a supervisão da misericórdia de Hashem, o livro *Toledot Noach* reúne todos os cálculos dos antigos Sábios da época da Mishná e da Guemará, dos primeiros e últimos legisladores, edificando a estrutura da sabedoria dos mandamentos noéticos para iluminar o caminho dos filhos de Noach em todas as gerações com um Guia de Leis conclusivo.

Este livro vem em boa hora, para um ano bom e doce! É sabido que o filho de Noach no Brasil não tem orientação sobre a conclusão final da Lei Judaica para o seu comportamento em diversas situações. Em um local onde 60% das pessoas são católicas e 30% são evangélicos, este livro tem como propósito a edificação de uma Arca para os filhos de Noach, por meio do qual eles consigam trilhar os caminhos de Hashem mesmo envolvidos por crenças estranhas de todos os lados. Nossos rabinos ensinaram (Talmud, Tratado de Avodah Zarah, folha 19a): "A pessoa não estuda Torá, senão do local que seu coração deseja." - E de fato existe uma grande necessidade na geração que vivemos, nos calcanhares da Redenção, quando muitos dos meus alunos me pedem para elucidar os tópicos relacionados ao cotidiano dos filhos de Noach e qual é a conclusão final da Lei Judaica sobre diferentes temas, e este livro, com ajuda dos Céus, deve responder todas as dúvidas dos filhos de Noach. E por essa razão que o projeto Minha Vida Ortodoxa dedicou-se para traduzir e explicar cada uma de suas leis na língua portuguesa para indivíduos isolados e/ou comunidades noéticas que desejam andar nos caminhos de Hashem e orientar-se corretamente em todas as situações.

O Talmud, Tratado de Ievamot, folha 121b, relata quando Rabi Akiva quase se afogou e Raban Gamliel perguntou para ele o que o salvou, e ele respondeu: 'Uma daf ("tábua") do meu barco foi o que me salvou" - 'Daf' também significa folha, uma indicação que muitas vezes o que pode salvar a pessoa de afogar-se no Dilúvio é uma folha da Guemará, uma pequena porção de estudos faz toda a diferença entre a vida e a morte, inclusive aos filhos de Noach que tem em cada daf deste livro um caminho pavimentado e conclusivo para o cotidiano em todas as situações.



## √ 1°. AS DEFINIÇÕES DA PROIBIÇÃO DE GUEZEL ("ROUBO") PARA OS FILHOS DE

NOACH. O filho de Noach foi ordenado ao mandamento proibitivo de não roubar que está entre os sete mandamentos que ele foi precavido e pelo qual ele é morto em caso de transgressão. Obviamente que existem muitas categorias de roubo e diferenças entre a sentença para Israel e para o filho de Noach. Existem alguns casos que são considerados roubo para o filho de Noach, mas que não são considerado roubo para Israel, como [1] no caso de sachar zacher ("salário do empregado") o filho de Noach não tem permissão de atrasá-lo mesmo qualquer erro dentro disso é considerado roubo, mesmo que não seja essa a intenção (Talmud, Tratado de San'hedrin, folha 57a). [2] Casarse com a mulher de outro pelo motivo de suspeita dele ter morrido na guerra. [3] Um filho de Noach que contratou uma empregada que já estava trabalhando com outra pessoa, é considerado roubo. [4] Um filho de Noach que estuda assuntos da Torá que não são pertinentes ao que ele precisa saber também é considerado como roubo, [5] assim também é o caso com o filho de Noach que guarda o Shabat integralmente. [6] O sequestro também é considerado roubo, apesar que mesmo que seja proibido para o judeu, essa é uma ordem de proibição de categoria diferente, doravante, o filho de Noach está proibido tanto do roubo financeiro como do roubo de pessoas. [7] O filho de Noach também não tem permissão de cobrar juros. [8] O filho de Noach não pode prejudicar outra pessoa financeiramente, pois é como se a roubasse, como por exemplo, provocar traumas, desastres e problemas. [9] O filho de Noach que violenta seu próximo, também é como se o roubasse, pelo dano causado pelo motivo dele ser violento.

 $\sqrt[6]{2^{\circ}}$ . O filho de Noach que roubou dinheiro de um amigo, de outro filho de Noach ou de Israel, mesmo que não seja o valor mínimo de 0,04 centavos, ou o valor mínimo necessário para se comprar alguma coisa, sobre ele recai pena de morte pela Lei Judaica, mesmo que para Israel existe uma medida mínima que é considerado roubo. A questão para nossos legisladores é que um valor menor do que 0,04 centavos é uma medida insignificante, que não pode ser considerado relevante por aquele que perdeu. Porém, não é essa a lei para o filho de Noach. O Rambam (Leis de Reis, capítulo 9) que mesmo a mínima medida de roubo é considerado um roubo completo para o filho de Noach. E assim também legisla nossos rabinos, no Talmud, em diferentes locais, no Tratado de Eruvin, folha 62b, Tratado de Ievamot, folha 47b, Tratado de Avodah Zarah folha 71b e Tratado de San'hedrin, folha 57a.

- \$ 3°. UM ROUBO SOBRE A CONDIÇÃO DE DEVOLVER. Ao pegar emprestado um objeto com a intenção de devolver e não a intenção de roubar, mas ainda sem a permissão do dono, não é considerado roubo para Israel. Mas, não é assim para o filho de Noach. Tudo o que é derivado disso foi descrito no Rema, entretanto, sabemos que existem outros rabinos *rishonim* que discutem sobre isso. O motivo da sentença de *gonev* ("roubo sob condição de devolver") ser proibido é para que a pessoa não se acostume com essa característica e acabe por roubar aquele item. Aparentemente, o Rambam considera que a pessoa pegar um objeto sem a permissão do dono é uma proibição da Torá, contudo, há quem opine (Lechem Mishneh) que não é uma proibição da Torá, mas uma cerca dos rabinos para que a pessoa não adquira essa característica de pegar emprestado sem a permissão e terminar roubando o item e aí sim caindo nesta proibição. A partir do momento que é uma lei rabínica, o filho de Noach não tem sobre ele essa obrigação. O Minchat Chinuch, mitzvah 224, calcula desta mesma maneira e entende que essa é uma extrapolação de "não roubarás" e vem aumentar, por lógica, que ao pegar emprestado sem a permissão do dono é como se ela tivesse roubando. A conclusão da lei judaica é que ele deve precaver-se em não acostumar-se com essa característica, porém, ele não está proibido sobre isso, tampouco teria sentença de pena de morte.
- \$ 4°. SOBRE NÃO DESEJAR OU COBIÇAR NADA DE NINGUÉM. No Sefer Hachinuch, mitzvah 416, ele escreve que o filho de Noach está ordenado sobre a proibição de não desejar e não cobiçar nada de ninguém, essa é uma ramificação de guezel ("roubo") do qual ele precisa precaverse. De qualquer forma, Israel não foi ordenado sobre não desejar e cobiçar o dinheiro do não judeu, porém, o não judeu, se ele realmente foi ordenado como ensina o Sefer Hachinuch, me parece que é simples de entender que isso também é válido para o dinheiro de Israel. "Não desejar" ao que está na mão de Israel, essa é a linguagem dele. Todas as pessoas do mundo estão ordenadas a isso, já que essa é uma ramificação da mitzvah de guezel ("roubo"), sendo essa uma das sete leis raízes que foram ordenadas para o mundo inteiro e não erre, meu filho, ao pensar que não desejar ou cobiçar é externo ao mandamento de não roubar e fuja do cálculo dos sete mandamentos de Noach. É sabido que as sete leis são raízes, uma regra geral do comportamento adequado para os filhos de Noach, e cada uma destas raízes contém ramificações e detalhes. É claro que não é equivalente as ramificações e detalhes de Israel que são ainda mais extensas, porém, assim como Israel, o filho de Noach também tem ramificações de suas leis e, especificamente, não desejar e não cobiçar nada de ninguém é uma ramificação de não roubar.
- § 5°. SOBRE A PROIBIÇÃO DE ROUBAR UMA SABEDORIA. É preciso analisar nos outros povos se é proibido para eles roubar uma sabedoria de outra pessoa. Nos dias atuais existem proteções de patentes, com programas específicos para guardar e proteger os direitos autorais dos autores, cientistas, músicos e outros. É preciso saber se o filho de Noach é condenado por roubar uma patente. Isso vai de acordo com as leis locais e talvez ele pode até mesmo ser condenado sob pena de morte. O cálculo está de acordo com o Talmud, Tratado de San'hedrin, folha 59a, onde é ensinado que o idólatra que se ocupa com a Torá é condenado com sentença de pena de morte, mesmo que isso não é válido para os sete mandamentos. Daqui nós aprendemos que é moralmente problemático roubar uma sabedoria que não pertence a você, mesmo que não seja somente por razões financeiras. Há quem opine diferente sobre obras de outros povos que, caso não tenha direitos autorais segundo as leis fiscais do local seria permitido tomar para si, pois é considerado como abandono. Agora, a partir do momento que contratou-se o direito autoral daquela obra, o dono tem resguardado o direito integral da obra e tomar posse desta obra seria considerado como roubo completo pelo Tribunal.

Uma solução para isso é pedir o perdão e a permissão do autor e, caso ele perdoe o dinheiro, é considerado que ele abriu mão deste direito e a pessoa pode utilizar daquela obra. Agora, enquanto não existe essa permissão, a pessoa precisa pagar pelo direito da obra e mesmo os outros povos concordam com isso. A questão é se este mandamento é uma ramificação de *guezel* ("roubo") ou *dinim* ("estabelecer tribunais"), pois a pessoa está transgredindo as leis fiscais estabelecidas pelo tribunal local. É preciso entender que os direitos autorais são uma lei da Torá, como legislam nossos rabinos, no Talmud, Tratado de San'hedrin, folha 59a e no Sefer Hachinuch, mitzvah 416, e a pessoa precisa precaver-se sobre isso, tendo em vista que a Lei Judaica considera o roubo de uma sabedoria como um roubo completo com sentença de pena de morte. Para corrigir isso, é preciso procurar o autor do livro, caso ele tenha falecido, a pessoa deve procurar a família e assim por diante. Caso não encontre ninguém, a pessoa precisa doar para uma instituição pública ao qual talvez a família precise dos serviços da instituição e rezar para que a família tenha algum proveito deste dinheiro.

- **6°. JUROS.** O Tossfot do Tratado Baba Metzia, folha 70b, perguntou se existe a precaução do filho de Noach cobrar juros de outra pessoa pelo lado de *guezel* ("roubo"). Há quem opine que sim. Portanto, mesmo que seja uma opinião de menor força, é preciso precaver-se e atentar-se em relações de juros para o filho de Noach com bancos e empréstimos para que não se caia na proibição por tolice. Agora, isso é sobre a relação financeira de um filho de Noach com outro filho de Noach, assim como de Israel com Israel, porém, emprestar dinheiro com juros ao judeu ou tomar dinheiro com juros de um judeu é permitido, assim como Israel também pode tomar e emprestar com juros do filho de Noach.
- § 7°. ONAÁ ("CAUSAR SOFRIMENTO"). O filho de Noach também está ordenado sobre a sentença de *onaá* ("causar sofrimento"), isso é, de não causar sofrimento para outra pessoa. O Tossfot no Tratado de Baba Metzia, folha 70a, classifica onaá como uma ramificação de guezel ("roubo"), pois o sofrimento causado na pessoa pode ter impedido dela trabalhar, causado uma doença, algum desequilíbrio que interrompeu sua produtividade, e assim por diante. Entretanto, o Ramban legisla sobre essa folha de Baba Metzia que a pessoa não é condenado por *guezel* ("roubo"), mas por *dinim* ("estabelecer tribunais"). Me parece que, se há essa proibição entre o filho de Noach com outro filho de Noach, também é assim sobre causar sofrimento para Israel. E o Rambam escreveu que, se a pessoa roubou ou causou sofrimento, precisa imediatamente devolver o objeto roubado ou devolver o estado mental e emocional que a pessoa estava antes de ter sido afligida pela pessoa com sofrimentos.
- **8°.** SOBRE ISRAEL ROUBAR UM NÃO JUDEU. Discutiram nossos Sábios (Talmud, Tratado de Baba Kama, folha 113a; Talmud, Tratado de San'hedrin, folha 107a) se Israel roubar um não judeu é uma proibição da Torá e, sendo assim, poderia agir com malandragem e provocar que a pessoa perca uma causa em um tribunal, causando-lhe prejuízo? O Shulchan Aruch, Choshen Mishpat, capítulo 348, artigo 2, conclui essa discussão como o Rambam que, entre roubar um não judeu e roubar Israel, é preferível que se transgrida este mandamento da Torá escrita dos dez dizeres com um não judeu. Talvez, assim como o Rosh e outros legisladores discutiram, este roubo sobre um não judeu não é considerado uma transgressão de um mandamento da Torá escrita, mas uma transgressão rabínica.

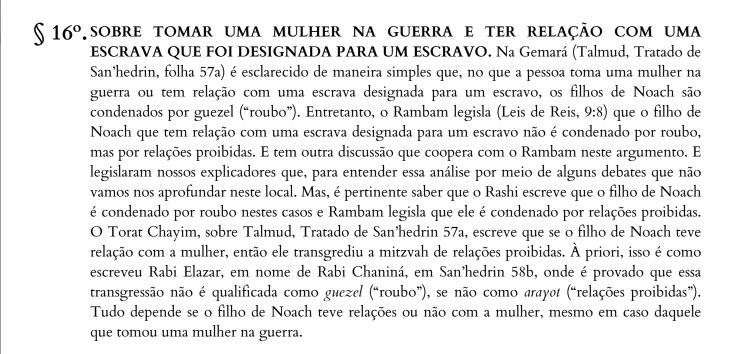
De qualquer modo, devido a possibilidade de uma profanação do Nome de D'us por parte do judeu que rouba um não judeu, está completamente proibido roubar um não judeu, assim legislam nossos rabinos (Hilchot Guenevá, no final; Rabi Yehuda sobre Yorê Dêa, capítulo 31; Minchat Chinuch, capítulo 224, artigo 4), pois o não judeu irá contar para outras pessoas que um judeu roubou-lhe e essa será uma profanação pública do Nome de D'us que está sobre Israel. Portanto, pela Lei Judaica, conclui-se que é expressamente proibido que um judeu roube um não judeu.

- $\S$   $9^{\circ}$ . A pessoa que rouba um não judeu precisa devolver-lhe seu pertence. Há quem explique que essa obrigação é uma ramificação de chilul Hashem ("profanação do Nome de D'us"). Portanto, o simples de nossa lei é que um objeto roubado precisa ser devolvido. Assim legislou nossos rabinos, mesmo segundo a opinião que seja permitido roubar um não judeu, não é algo próprio de Israel, de sua conduta e seu costume, mesmo que há uma permissão, não é nosso costume esse caminho, mesmo que existe essa permissão. Aprendemos de Shulchan Aruch, Ibn Ezra, capítulo 5, que mesmo que existem certas permissões, não é nosso costume fazer devido ser crueldade e o mundo foi criado com justiça, *midá keneged midá* ("medida por medida"). Assim como o caso de Rabi Yehudá Hanassi (Talmud, Tratado de Baba Metzia, folha 85a) que falou com um animal de forma rude, pedindo que se conformasse que havia sido criado para ser abatido como um sacrifício, que em seu nível foi considerado um traço de impiedade. Tem quem diga que o roubo de um não judeu seja diferente do roubo de um judeu, no assunto de assê dochê ló taassê ("mitzvah positiva empurra uma mitzvah proibitiva"). O que é assê dochê ló taassê? É quando, por exemplo, se o judeu é a única pessoa no local que pode ajudar outra pessoa com um assunto, ele tem permissão de *bitul* Torá ("anular a Torá"), que é uma proibição em qualquer outro caso. Me parece que aquele que roubou tem a obrigação de devolver o artigo para o seu dono, inclusive (Gaon Harav Shlomo Zalman, Minchat Shlomo, parte 1, capítulo 86) se o não judeu for roubado e descobrir que fora um judeu quem tomou seu pertence, ele tem permissão de invadir sua casa e sequestrar seu pertence de volta. Se o judeu der por falta suas coisas e quiser levá-lo para o Tribunal por sentença de roubo, condenando-o à morte, o Tribunal não ouve essa pessoa, pois o não judeu não está sequestrando algo que não lhe pertence, mas tão somente aquilo que lhe pertence, portanto ele não está transgredindo o mandamento proibitivo de guezel ("roubo").
- \$ 10°. A SENTENÇA SOBRE UM OBJETO PERDIDO DE UM NÃO JUDEU. O objeto perdido de um idólatra não é somente permitido para o judeu pegar para si, como também é proibido que seja devolvido para um local de objetos perdidos. Agora, se existe a possibilidade de alguém vê-lo agir desta maneira causando a profanação do Nome de D'us, ele precisa devolver o objeto para o local e evitar a transgressão. No entanto, aquele que devolve o objeto em frente aos olhos do público, com intenção de santificar o Nome de D'us publicamente, é louvável, conforme escrito em Talmud, Tratado de Baba Kama, folha 113b e o Rambam também legisla assim (Leis de Roubo, capítulo 11, 3). Agora, a grande novidade do Rambam é que considera-se como se a pessoa estivesse sustentando um perverso neste mundo (sobre Talmud, Tratado de San'hedrin, folha 76b). Primeiramente que, a partir do momento que a pessoa perde o objeto, é considerado como abandono. A segunda questão é no caso de um idólatra que perdeu o pertence, principalmente em um local como o Brasil onde 90% das pessoas são idólatras, então não há boa ação em devolver o objeto. Tem quem escreveu que o não judeu que cumpre com os mandamentos da Torá, um filho de Noach, precisa ter seu objeto perdido devolvido (Sefer Hachassidim, capítulo 1021, do Rav Yehudá Hachassid).

- \$ 11°. O objeto perdido de um não judeu não é algo permitido para outro não judeu utilizar, ou seja, é proibido para ele ter proveito deste objeto. De qualquer maneira, ele também não é obrigado em devolver o objeto para o local de objetos perdidos. E deve-se analisar se após a desistência do objeto, o outro não judeu pode ter proveito deste objeto. A regra é que, após doze meses, está permitido ter proveito do objeto, como disseram nossos rabinos no Talmud, Tratado de Berachot, folha 58b, que alguma coisa é completamente esquecida por alguém no período de doze meses. Toda essa discussão sobre não devolver o objeto, mas também não ter proveito do objeto, está exposta no livro Zecher Itzhak.
- \$ 12°. O touro de um judeu que chifrou o touro de um não judeu, está isento. O touro de um não judeu que chifrou o touro de um judeu, o não judeu precisa pagar o dano por completo ao judeu, mesmo se for no caso de um touro ingênuo que chifrou um número de vezes menor do que três vezes. No Talmud, Tratado de Baba Kama folha 37b, é explícito que essa é a lei também para o touro de um não judeu que chifrou o touro de outro não judeu. Mesmo que essa pessoa é um filho de Noach que recebeu sobre si os sete mandamentos diante de três judeus, ele ainda precisa pagar pelo dano completo no caso de seu touro chifrar o touro de um não judeu. A Gemará em questão se refere somente ao caso do touro de um não judeu que chifrou o touro de um judeu, mas no Minchat Chinuch, capítulo 51, artigo 8, e para o Rambam (Leis de Reis, 9:14), o filho de Noach precisa estabelecer tribunais de justiça para que eles julguem de acordo com as leis da Torá. A priori, eles poderiam julgar este caso de acordo com seus tribunais locais. Porém, segundo a opinião de Rambam sobre Parashat Vayishlach, Bereshit 34:13, que os filhos de Noach tem a sentença assim como é no caso dos tribunais em Israel. Se é assim, nos apoiamos no Rambam para dizer que a sentença entre um não judeu e um não judeu é como a sentença de um não judeu com o judeu, do qual ele precisa pagar em caso de quaisquer danos causados de seu touro para o outro touro.
- \$ 13°. Quando um não judeu, funcionário de um vinhedo, come de suas uvas enquanto ele está trabalhando, é condenado por roubo completo. Contudo, vai depender das leis locais do tribunal onde ele vive, pois pode haver permissão do Tribunal para casos em que o não judeu precisava comer por motivos de saúde, como por exemplo, para que pudesse dar continuidade no trabalho. Agora, a conclusão é que não há permissão do funcionário comer das uvas de seu proprietário enquanto está trabalhando no vinhedo. Este ato é classificado como roubo completo.
- \$ 14°. Foi ensinado no Talmud, Massechet Baba Metzia, folha 87b, que mesmo de acordo com a opinião de que roubar de um não judeu é proibido, de qualquer maneira, é permitido para um trabalhador judeu pegar utensílios do vinhedo de um não judeu, algo que não seria permitido se fosse o vinhedo de outro judeu. Há quem opine ao contrário, de que não há nenhuma permissão de um trabalhador judeu fazer isso no vinhedo de um não judeu, mesmo no momento de seu trabalho. Me parece que há outra versão desta Gemará, outrossim, no Midrash Sifri se aprende isso. No Minchat Chinuch existe uma discussão com Choshen Mishpat, capítulo 337, onde ele comparado o vinhedo de um não judeu com o vinhedo de um judeu. Obviamente que existe a proibição de roubar do vinhedo do não judeu se houver o mínimo risco de profanação do Nome de D'us e a pessoa severa sobre isso com certeza recebe bênçãos dos Céus. Portanto, essa abertura não é aconselhada em nenhum caso, senão em momento de extremo aperto e desesperança, o judeu pode facilitar nesta opinião. Mas, à priori, é proibido provocar um roubo, mesmo de um judeu com um não judeu.

Módulo 5

\$ 15°. SOBRE A CONFIABILIDADE DA POSSE DO DINHEIRO DE UM NÃO JUDEU. A questão é se existe confiabilidade de que um não judeu é o dono do dinheiro que possui. O Ramban, o Rashbah, Tossfot Rosh, Ritva, Meire, entre outros, discutem sobre isso e concluem que não há confiabilidade de que o dinheiro que o não judeu possui seja dele. Me parece que os antigos legisladores, Maarit El Gazi, Maguid Mishná, Gaon Harashash no Shaar Hayashar, o Rashba, entre outros, discutem em relação ao não judeu com outro não judeu. Por ex: ao encontrar uma carteira com a identidade de seu dono, com dinheiro dentro, é preciso devolver essa carteira? Caso seja em um local religioso, existe a *chazakah* ("confiabilidade") de que seja uma pessoa honesta e, portanto, é obrigatório sua devolução. Porém, não é assim no Brasil, onde não há confiabilidade de que aquele dinheiro pertença a pessoa. Essa Gemará discute que, se a maioria das pessoas é criminoso, não vamos pela maioria, e tudo isso vai depender da confiabilidade do local onde a pessoa encontrou o item.



SOBRE O ROUBO DE UMA MULHER CASADA. Acrescentando ao que foi dito sobre a escrava, assim também devemos julgar o caso de toda mulher casada, do qual a pessoa deve ser condenada por roubo. E discutiram nossos legisladores sobre a mulher solteira, se pertence sobre ela a sentença de guezel ("roubo"), pois é sabido que até que ela pertença ao seu marido, ela é posse de seu pai. Contudo, se a mulher tem relação com outro homem consentindo com isso, o que não é o caso de abusos e estupros, não tem sentença de roubo. Em relação a mulher casada, haveria permissão de ter relação com ela se houver concordância do marido. E tem quem diga que a permissão do marido precisa ter a concordância da esposa em relação a isso. E sobre a noiva, por um lado ela já tem compromisso com um noivo, por outro lado, ela ainda não pertence ao noivo, portanto, ela está permitida para o filho de Noach ter relações? Ela precisa concordar com isso, ou ela está no domínio de seu noivo? Há uma grande discussão sobre isso. Obviamente que essa lei discute sobre a classificação destas relações com a mitzvah proibitiva de guezel ("roubo"), o que é observado que não, contudo, não exclui o fato de que esses fatos sejam considerados arayot ("relações proibidas").

\$ 18°. SOBRE A CONQUISTA DE UMA MULHER NA GUERRA. Uma mulher que foi adquirida em uma guerra por um judeu não é considerado roubo, mas a pergunta permanece para os outros povos. E a resposta de nossos Sábios é que não foi permitido. A origem desta discussão está em Talmud, Tratado de San'hedrin 59a. Mas, não é necessário nos alogarmos mais sobre este assunto, pois é uma discussão teórica, tendo em consideração que os judeus não tem o costume de tomar uma mulher casada de outro.

√ 19° SOBRE A OBRIGAÇÃO DO FILHO DE NOACH FAZER BERACHOT ("BÊNÇÃOS") SOBRE ALIMENTOS. Me parece que, mesmo que está escrito (Talmud, Tratado de Berachot, folha 35a) que todo aquele que tem proveito deste mundo sem fazer *berachá* ("bênção") é como se estivesse roubando Hashem, de qualquer maneira, o filho de Noach não tem essa obrigação e, portanto, não é considerado que ele está roubando o Sagrado, Bendito seja. Nossos rabinos ensinaram que aquilo que não tem dono aqui neste mundo, como é caso de alimentos, pertencem ao Sagrado, Bendito seja, de modo que se faz necessário pedir Sua autorização para fazer-se uso. Como está escrito: "Para Hashem é a terra e tudo o que tem nela." - Toda pessoa que tem proveito deste mundo sem bênção é como se roubasse do Criador e da congregação de Israel. Contudo, de onde encontramos que o filho de Noach não tem essa obrigação, se existe a preocupação de que se esteja roubando de Hashem, Abençoado seja? O filho de Noach está obrigado com a proibição de guezel ("roubo") com detalhes dos quais Israel não foi precavido, portanto, qual é a diferença entre eles para este caso? De onde aprendemos que os filhos de Noach não são obrigados as bênçãos? Eis que na Gemará é entendido que este dizer de proibição dos nossos rabinos é uma lógica para um din ("sentença"), mas não uma mitzvah deoraita ("mandamento da Torá escrita"). E no primeiro capítulo, eu julguei extensamente que o filho de Noach está obrigado com os mandamentos racionais da Torá, isso é, dos quais o motivo pode ser compreendido pelo raciocínio lógico, como por exemplo kibud av vaem ("honrar pai e mãe") e, se é assim, o filho de Noach precisa obrigatoriamente abençoar o alimento antes de ingeri-lo, pela lógica de que o mundo pertence a Hashem, Abençoado seja. E Tzilach Hakadosh, um grande Rav, explica que as *berachot* ("bênçãos") são uma obrigação da Torá escrita para o filho de Noach, porque o motivo pode ser compreendido pelo raciocínio lógico, isso é, não ter proveito do mundo sem antes pedir a permissão de Seu dono, o próprio Criador, Bendito seja. E se é assim, o filho de Noach está decididamente obrigado com esse mandamento. É preciso esclarecer que, pela lógica não há como obrigar todos os filhos de Noach com este mandamento, ou seja, não há como condená-lo por roubo caso tenha proveito deste mundo sem bênção, pois o dito de nossos rabinos são um din ("sentença"), mas não são uma mitzvah deoraita ("mandamento da Torá"), ou seja, se o judeu não faz bênção é como se roubasse a bênção interna do alimento, pois não cumpriu com sua obrigação de devolver essa bênção para Hashem, Abençoado seja. Por outro lado, o Rashi explica essa Gemará e diz que o roubo não é do alimento, mas da berachá penimi ("bênção interna") cuja obrigação de Israel é devolvê-la para Hashem, Abençoado seja, por isso que Israel está obrigado em abençoá-lo, mas há uma grande discussão sobre essa obrigatoriedade para o filho de Noach, já que Hashem criou o alimento no mundo para Adam com tudo o que é necessário para sua sobrevivência. Se não que, é sinal de bom caráter pedir a permissão do dono da casa para abrir sua geladeira e para isso nossos rabinos fizeram este decreto, agora, se a pessoa não fizer a bênção, é como se ela não respeitasse este código de boa conduta diante de Hashem, Abençoado seja, roubando de Sua realeza, D'us não permita - Essa é a lógica de Rashi. Daqui entende-se que, se o filho de Noach não foi ordenado para recitar berachot ("bênçãos"), logo, também não são condenados por roubo ao ter proveito do mundo sem recitar a bênção - veja Minchat Shlomo, 1:18, onde se estende uma larga explicação sobre isso.

Outrossim, a pessoa que teve sêmen em vão ou que teve relação com a mulher e não fez imersão, está tamê ("impuro"), portanto, está isento de fazer berachá ("bênção"). E considerando que não foi ordenado sobre eles essa bênção, portanto, não há nenhuma transgressão de guezel ("roubo") ao ingeri-los sem bênção. Foi ensinado pelo Maharsha (Talmud, Tratado de Pessachim, folha 102b) sobre a berachá ("bênção") de alimentos não entra no klal ("regra geral") de safek berachot lehakel ("dúvida se fez ou não a bênção"). Já que é proibido ter-se proveito do mundo sem berachá ("bênção"), a pessoa não pode comer sem recitar a bênção e, se existe dúvida se fez ou não a berachá ("bênção"), a pessoa certamente deve recitá-la. Se é assim, o filho de Noach está obrigado para recitar as berachot pelo lado de proibição de *guezel* ("roubo"), pelo lado de que realmente se rouba de Hashem, Abençoado seja. Por outro lado, o Maharsha analisa na Gemará que está escrito "é como se roubasse..." e, no final das contas, não é considerado um roubo completo, considerando que Hashem, Abençoado seja, deu para o ser humano todos os alimentos do mundo e tudo o que é necessário para nossa sobrevivência. Sendo assim, já que não é exigido do filho de Noach de pedir pelo alimento, é como se Hashem, Abençoado seja, já lhe tivesse dado a permissão prévia e, sob essa ótica, todos os alimentos já são posse do ser humano, logo, não há obrigação de recitar a bênção do alimento sob a sentença de roubo para o filho de Noach, de modo que ele tem permissão de ingerilos mesmo que não tenha recitado a bênção correspondente. E preciso acrescentar que existe um versículo explícito na Torá que Hashem, Abençoado seja, ordenou para Adam que "de todo fruto do jardim, podes comer" - se é assim, lhe foi dado a permissão de comer os frutos sem a necessidade de recitar uma berachá ("bênção") correspondente. Se é assim, ao ingerir o fruto das árvores do jardim sem a berachá ("bênção") não é considerado roubo, senão que somente sobre Israel este caso é considerado roubo, pois para Israel foram ordenados as *berachot* ("bênçãos") sobre os frutos. E sobre isso que escreveu a Gemará que há uma contradição entre "Para Hashem existe toda a terra e tudo o que existe nela" e por outro lado está escrito que "a terra foi dada para o ser humano", qual é a discussão? O primeiro versículo é sobre o estado do alimento antes de recitar a *berachá* ("bênção"), e o segundo versículo é sobre o estado do alimento após a *berachá* ("bênção"). Ou seja, essa é a raiz da lógica de nossa Gemará. Mas, essa é uma obrigatoriedade dos judeus. Ramá (sobre Talmud, Tratado de San'hedrin, folha 59b) ensina que todas as criações do mundo são proibidas até que ele seja autorizado pelo seu dono para ter proveito daquilo e, portanto, é considerado que o filho de Noach tem proveito do mundo sem permissão quando não recita a bênção correspondente. Concluímos pela lei judaica que não há obrigação do filho de Noach recitar a *berachá*, mas devido a extensa discussão e pelo motivo de dúvida se ele é condenado por guezel ("roubo"), existe uma abertura para raciocinar que ele deve precaver-se em recitar a berachá ("bênção") correspondente. È um desperdício o filho de Noach não abençoar o alimento e arriscar-se em ser condenado por guezel ("roubo"), D'us não permita.

